



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitzal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitzal.sp.gov.br

=051=

## =LIVRO DE ATA=

**ATA DA 29<sup>a</sup> (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA 16<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL.** Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou a todos a ficarem de pé, para a oração do “Pai Nosso”. No **EXPEDIENTE** foi realizada a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 28<sup>a</sup> (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 02/10/2017, que foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, sem emendas. Lido o **OFÍCIO n.<sup>º</sup> 196/2017**, oriundo do Chefe do Poder Executivo, que encaminha os Projetos de Lei Complementar n.<sup>º</sup> 11, 12 e 13 de 2017. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.<sup>º</sup> 11/2017**, que “Institui gratificação aos membros designados para compor comissão permanente de licitação e/ou pregão”. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.<sup>º</sup> 12/2017**, que “Altera a tabela de vencimentos da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 85 de 18/09/2017 e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.<sup>º</sup> 13/2017**, que “Cria empregos públicos de médico e médico especialista (ginecologia, pediatria e cardiologia) e dá outras providências”. Lido o **OFÍCIO n.<sup>º</sup> 193/2017**, oriundo do Chefe do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 17/2017. Lido o **PROJETO DE LEI n.<sup>º</sup> 07/2017**, que “Dispõe sobre a Instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Buritizal, Estado de São Paulo, com efeito de transação e autoriza o pagamento no ato e parcelamento de créditos tributários, com anistia de multas fiscais punitivas e remissão de juros remuneratórios ou de mora e dá outras providências”. Lida a **INDICAÇÃO n.<sup>º</sup> 57/2017**, de autoria do vereador Rafael de Sousa Caliman, que indica a necessidade de criação de cargos e contratação de chefe de Divisão para o Setor de Agricultura de nosso município. Na **ORDEM DO DIA** foi COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.<sup>º</sup> 11/2017 que “Institui gratificação aos membros designados para compor comissão permanente de licitação e/ou pregão”, sendo este regime aprovado pelos votos dos Vereadores Aparecido Azevedo Sobrinho; Rodrigo Oliveira Paulo, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, Alberto Martins Júnior, Zita Maia de Paula Silva, votando contra o regime de urgência os Vereadores Leandro Mattos Dellefrate, Maria Helena de Campos Furtado e João Querino Filho. **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS PEDIDOS DE URGÊNCIA PARA OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR n.<sup>º</sup> 12/2017** que “Altera a tabela de vencimentos da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 85 de 18/09/2017 e dá outras providências” e para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.<sup>º</sup> 13/2017** que “Cria empregos públicos de médico e médico especialista (ginecologia, pediatria e cardiologia) e dá outras providências”, **estes foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes**. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que as comissões apresentassem seus pareceres. Retomando os trabalhos, foram lidos os pareceres das Comissões, sendo estes favoráveis para os Projetos de Lei Complementar nº 12 e 13/2017. Nos termos do art. 163, §2º do Regimento Interno, não foi possível obter de imediato o parecer conjunto das comissões para o Projeto de Lei nº 11/2017, razão pela qual, este passou a tramitar em regime de urgência simples. **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.<sup>º</sup> 12/2017**. A Vereadora Maria Helena disse que o Projeto de Lei era importante para o município, posto que há falta de médicos; que entendia que a remuneração dos médicos deveria ser superior ao valor indicado no projeto, mas que sabe que entre o “ideal e o real”, tem uma grande diferença, manifestando-se favorável ao projeto. O Vereador Rafael

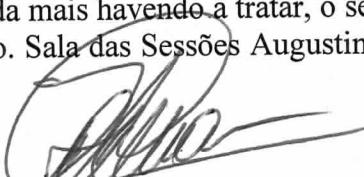


# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

apoiou a Vereadora Maria Helena, ressaltando que, apesar dos salários não terem aumentado, a carga horária dos médicos foi reduzida. **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 12/2017, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes.** COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 13/2017. Sob a mesma linha de raciocínio a Vereadora Maria Helena reiterou o dito anteriormente. O Vereador Aparecido disse que a carga horária dos médicos foi reduzida de 20 horas para 10 horas semanais, razão pela qual, entende que poderá haver mais inscritos para o concurso de médico. **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 13/2017, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes.** COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI n.º 16/2017 que “Dispõe sobre a cessão onerosa de uso temporário de bem móvel público e dá outras providências”. A Vereadora Maria Helena lembrou que esteve ausente nas últimas sessões, no entanto, perguntou se o valor de R\$60,00 (sessenta reais) indicado para fins de pagamento dos motoristas, foi discutido junto a municipalidade, já que entendeu que o valor é pequeno e que não haveriam motoristas interessados em trabalhar nos finais de semana pela importância indicada. O Vereador Rafael disse que o valor será recolhido ao Município e será repassado aos motoristas, mas que acredita que o valor será superior, através do pagamento de gorjetas pagas pelos usuários ao motorista. A Vereadora Maria Helena disse que entendia necessária a realização de indicação para que a Prefeitura aumentasse o valor do repasse aos motoristas, ideia apoiada pelo Vereador Rafael. A Vereadora Maria Helena ressaltou ainda que, o valor repassado ao motorista será recolhido por guia própria ao Município e que, sobre referida importância, haverá incidência de encargos previdenciários. **COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 16/2017, este foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes.** COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MOÇÕES DE PESAR pelo falecimento dos municípios Antônio Rodrigues da Costa e João Cecílio da Silva, **estas foram aprovadas por unanimidade de votos.** Ninguém fez uso da **PALAVRA LIVRE**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a presente Sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 09 de outubro de 2017.

  
**RAFAEL DE SOUSA CALIMAN**  
Presidente

  
**ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA**  
1º Secretária